PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPOÁ
Avenida André Rodrigues de Freitas, 719 - Itapema do Norte - CEP 89.249-000 - Itapoá/SC
Fone/ Fax: (47) 3443-6146 - Site: www.camaraitapoa.sc.gov.br

PROJETO DE LEI N° 67/2013
Origem: Legislativo.
Data: 17 de setembro de 2013.

DENOMINA NOME DE RUA: "ESTRADA ÁGUA BRANCA".

L E I

Art. 1º Fica denominada a seguinte via pública: "Estrada Água Branca", circunscrita na localidade Jaguaruna, iniciando na bifurcação da SC-417, Ponto A - coordenadas geográficas 26° 07' 49,48" sul e 48° 38' 53,41" oeste, até o Ponto B - coordenadas geográficas 26° 08' 50,78" sul e 48° 38' 40,09 oeste), conforme mapa do anexo I, constante nesta lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Itapoá (SC), 17 de setembro de 2013.

Edson da Cunha Speck
Vereador PMDB

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 67/2013

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora e,
Senhores Vereadores,

O presente projeto que ora apresento para apreciação e aprovação dessa Egrégia Casa de Leis, tem como objetivo denominar a Estrada Municipal Água Branca, visando atender reivindicação dos moradores da localidade, conforme demonstra o abaixo assinado anexo.

Dessa forma, solicito aos Nobres Vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Itapoá (SC), 17 de setembro de 2013.

Edson da Cunha Speck
Vereador PMDB

ANEXO I

